



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Segunda-feira 24 de Janeiro de 2022 - Ano X - Edição 2134 - Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

DECRETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 141/2022

“ESTABELECE MEDIDAS EXCEPCIONAIS SANITÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, APÓS A FLEXIBILIZAÇÃO ESTABELECIDA PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ-RN**, usando da atribuição que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 14, de 08 de abril de 2020, que decretou situação de calamidade pública no Município em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO a competência suplementar dos municípios no tocante a assuntos e interesses locais no âmbito de seus territórios, consoante disposição dos incisos I e II do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município;

CONSIDERANDO a inevitável introdução de novas variantes do SARS-CoV-2, em especial das três cepas mais recentes, já em circulação nos estados vizinhos, e circulação de duas variantes no Rio Grande do Norte, podendo contribuir para aumento da transmissibilidade;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias de diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo coronavírus no Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, na qual sugerem a adoção de ações que intensifiquem as medidas de restrição de circulação de pessoas, aglomerações e eventos, bem como as ações de vigilância;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) decretadas pelo Estado do Rio Grande do Norte através do Decreto nº 31.419/2021.

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ratificado e recepcionado, no âmbito do Município de Nova Cruz/RN, todos os termos do Decreto Estadual nº 31.266, de 20 de janeiro de 2022, devendo, por consequência, haver observância às preceitizações estaduais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 24 de janeiro de 2022, nos termos do Decreto Estadual nº 31.266.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Nova Cruz/RN, em 24 de janeiro de 2022.

Flávio César Nogueira

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030101/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020

Processo nº 1210003/2020

Espécie: Contrato nº 030101/2022, firmado em 03/01/2022; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, **Contratado:** SD COMBUSTIVEIS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.859.099/0001-11; **Objeto:** AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE E/OU INCORPORADA AO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN; **Amparo:** Pregão Eletrônico 051/2020; **Processo:** 1210003/2020; **Fundamentação Legal:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 **Vigência:** de 03/01/2022 a 31/03/2023; **Cobertura Orçamentária:** 02.001 04.122.0004 2002 3.3.90.30 15000000 0001; 339030-001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS; 07.001 04.122.0004 2013 3.3.90.30 15000000 0001; 339030-001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS; 07.001 04.122.0004 2013 3.3.90.30 15000000 0001; 339030-001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS; 08.001 10.122.0004 2018 3.3.90.30 15001002 0001; 339030-001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS; 08.001 10.302.0010 2025 3.3.90.30 16000000 0001; 339030-001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS; 11.001 04.122.0004 2100 3.3.90.30 15000000 0001; 339030-001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS; **Valor:** R\$ 897.271,94 (oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos); **Signatários:** pelo **Contratante**, Flávio César Nogueira e, pelo **Contratado**, José Nicodemos de Souza.

Nova Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021
PROCESSO Nº 920001/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL, NA COMUNIDADE SERROTE DOS BEZERRAS NO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, CR 906782/2020, Operação 01073496-45, SICONV 0259282020, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, apresentada a proposta corrigida e transcorrido os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 05/2021 que objetiva a Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL, NA COMUNIDADE SERROTE DOS BEZERRAS NO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, CR 906782/2020, Operação 01073496-45, SICONV 0259282020, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos, tendo como proponente vencedor a licitante **H & M CONSTRUCOES LTDA - EPP / 01.233.506/0001-03, com o valor total de R\$ 428.871,90 (quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos)**, vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Nova Cruz/RN, 21 de janeiro de 2022.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021
PROCESSO Nº 920001/2021

De acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 05/2021 que objetiva a Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL, NA COMUNIDADE SERROTE DOS BEZERRAS NO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, CR 906782/2020, Operação 01073496-45, SICONV 0259282020, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos, tendo como vencedora a seguinte licitante **H & M CONSTRUCOES LTDA - EPP - CNPJ: 01.233.506/0001-03**. Constata-se que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao Mérito, HOMOLOGO o processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021 a **H & M CONSTRUCOES LTDA - EPP / 01.233.506/0001-03, com o valor total de R\$ 428.871,90 (quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Notifico e convoco a empresa supracitada, vencedora do certame, para no prazo de **cinco dias** úteis assinar o Termo Contratual, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Nova Cruz/RN, 21 de janeiro de 2022.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO**

SEM ATOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

**GABINETE CIVIL DO GOVERNO
MUNICIPAL**
GENILSON ALVES

PRESIDENTE
GILMAR AMADOR
SECRETÁRIO
JONAS CÂNDIDO BEZERRA

MEMBROS
GENILSON ALVES
WUNDERLICH MARINHO BARBOSA